



crlisboa



e-PUBLICAÇÃO

conferência

PROCESSOS JUDICIAIS E DISPOSIÇÕES PENAIAS

ORADOR

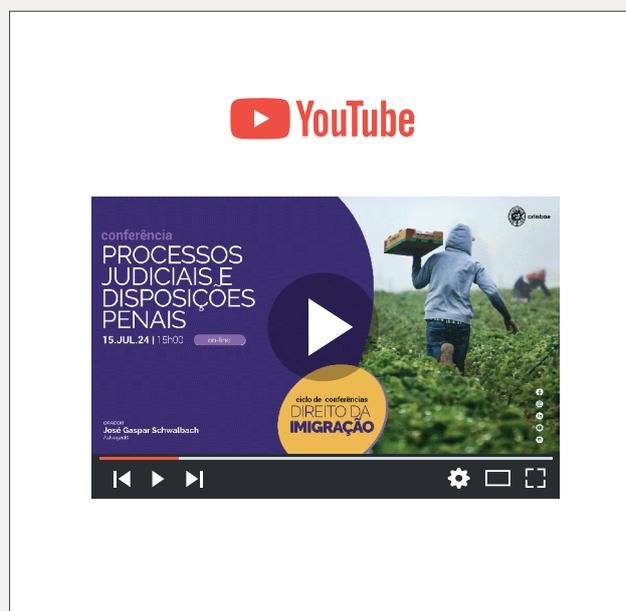
José Gaspar Schwalbach

Advogado



conferência

PROCESSOS JUDICIAIS E
DISPOSIÇÕES PENAIS





DIPLOMAS*

Direito Nacional

DECRETO-LEI N.º 78/87

Diário da República n.º 40/1987, Série I de 1987-02-17

[Código de Processo Penal – CPP](#)

LEI N.º 101/2001

Diário da República n.º 197/2001, Série I-A de 2001-08-25

[Regime jurídico das acções encobertas para fins de prevenção e investigação criminal](#)

LEI N.º 15/2002

Diário da República n.º 45/2002, Série I-A de 2002-02-22

[Código de Processo nos Tribunais Administrativos – CPTA](#)

[Secção II \(Intimação para protecção de direitos, liberdades e garantias\) – Artigos 109.º e seguintes](#)

LEI N.º 34/2004

Diário da República n.º 177/2004, Série I-A de 2004-07-29

[Altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais](#)

* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt/>.

LEI N.º 23/2007

Diário da República n.º 127/2007, Série I de 2007-07-04

Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional

Artigo 3.º (Definições)

Artigo 6.º (Controlo fronteiriço)

Artigo 9.º (Documentos de viagem e documentos que os substituem)

Artigo 10.º (Visto de entrada)

Artigo 32.º (Recusa de entrada)

Artigo 39.º (Impugnação judicial)

Artigo 56.º-C (Procedimentos e garantias processuais)

Artigo 82.º (Instrução, decisão e notificação)

Artigo 85.º (Cancelamento da autorização de residência)

Artigo 88.º (Autorização de residência para exercício de actividade profissional subordinada)

Artigo 89.º (Autorização de residência para exercício de actividade profissional independente ou para imigrantes empreendedores)

Artigo 96.º (Procedimento, acesso à informação e garantias processuais)

Artigo 105.º (Prazo)

Artigo 106.º (Indeferimento do pedido)

Artigo 108.º (Cancelamento da autorização de residência)

Secções I, II e III do Capítulo VIII (Afastamento do território nacional) – Artigos 134.º a 158.º

Artigo 181.º (Entrada, permanência e trânsito ilegais)

Artigo 182.º (Responsabilidade criminal e civil das pessoas colectivas e equiparadas)

Artigo 183.º (Auxílio à imigração ilegal)



[Artigo 184.º \(Associação de auxílio à imigração ilegal\)](#)

[Artigo 185.º \(Angariação de mão-de-obra ilegal\)](#)

[Artigo 185.º-A \(Utilização da atividade de cidadão estrangeiro em situação ilegal\)](#)

[Artigo 186.º \(Casamento ou união de conveniência\)](#)

[Artigo 187.º \(Violação da medida de interdição de entrada\)](#)

[Artigo 188.º \(Investigação\)](#)

[Artigo 190.º \(Penas acessórias e medidas de coacção\)](#)

DECRETO-LEI N.º 37-A/2024

Diário da República n.º 106/2024, Suplemento, Série I de 2024-06-03

[**Altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse**](#)

Jurisprudência

[**Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, Processo n.º 2482/17.2BELSB, de 15 de fevereiro de 2018**](#)

[**Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 11/2024, Processo n.º 741-23.4BELSB, de 6 de junho de 2024**](#)

FICHA TÉCNICA

Título

Processos Judiciais e Disposições Penais

Edição

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1150-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. crlisboa@crl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

Coordenação

João Massano

Centro de Publicações

Marlene Teixeira de Carvalho

Colaboradores

Susana Rebelo

Sofia Galvão